

ANEXO II

(Artigo 3º do Decreto-lei nº 2.251, de 26 de fevereiro de 1985)

Situação Anterior (Grupo PF-500)		Situação Nova		
Categoria Funcional	Ref	Padrão	Classe	Denominação
Delegado de Polícia Federal	25	III	Especial	Delegado de Polícia Federal
	24	II		
	23	I		
	22	VI	Primeira	
	21	V		
	20	IV		
	19	III		
	18	II		
	17	I		
	16	V	Segunda	
	15	IV		
	14	III		
	13	II		
	12	I		

Situação Anterior (Grupo PF-500)		Situação Nova		
Categoria Funcional	Ref	Padrão	Classe	Denominação
Perito Criminal	25	III	Especial	Perito Criminal Federal
	24	II		
	23	I		
	22	VI	Primeira	
	21	V		
	20	IV		
	19	III		
	18	II		
	17	I		
16	V	Segunda		
15	IV			
14	III			
13	II			
05 a 12	I			
Técnico de Censura	23	III II I	Especial	Censor Federal
	22	VI	Primeira	
	21	V		
	20	IV		
	19	III		
	18	II		
	17	I		
	16	V	Segunda	
	15	IV		
14	III			
13	II			
05 a 12	I			
Agente Pol. Federal Escrivão Pol. Federal Papiloscopista Pol. Federal	32	III	Especial	Agente Pol. Federal Escrivão Pol. Federal Papiloscopista Pol. Federal
	31	II		
	30	I		
	29	IV	Primeira	
	28	III		
	27	II		
	25, 26	I		
	24	IV	Segunda	
	23	III		
22	II			
21	I			

